



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 039/2003

De 16 de dezembro de 2003

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para o Desenvolvimento de Programas Sociais no Município.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

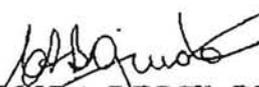
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e desenvolvimento Social objetivando a execução do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, criado pela Resolução SEADS nº 19, de 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 87 do livro competente nº 23 (vinte e três)